

EXCELENTÍSSIMO SENHOR Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Acre Dr. Ricardo Alexandre Souza Lagos

PERPÉTUA ALMEIDA, Líder do PCdoB, Deputada Federal pelo PCdoB-AC, brasileira, casada, bancária, professora, RG: 140013 SSP/AC, CPF: 216.440.632-04, residente e domiciliada na Alameda das Acácias, 50 - Chácara Ipê - Distrito Industrial Rio Branco/AC, CEP: 69917-558, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Gabinete: 310, Anexo IV, da Câmara dos Deputados;

vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, XXXIV, letra "a", da Constituição Federal, oferecer a presente **REPRESENTAÇÃO, em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** com fundamento nas razões de fato e de direito expostas a seguir.

1. É de conhecimento público que as agências do INSS estão fechadas há quase 6 meses em razão da pandemia causada pelo COVID-19. Nos estados que dispõem de internet segura, em média, a população consegue ser atendida. Não é o caso do Acre, onde a maioria dos seus municípios não dispõe de internet e a grande maioria da população está ficando sem atendimento.

2 - Durante todo esse período de interrupção das atividades de atendimento à população, houve tempo suficiente para a direção nacional do INSS realizar as adequações necessárias para a reabertura das agências, tais como: a compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os funcionários, adequação de salas de perícias e instalação de barreiras de acrílico e outros itens necessários à proteção de todos os agentes e usuários nas agências.

3- A população que depende do INSS não pode ser entregue à própria sorte. É urgente que as agências possam reabrir suas portas, pois a reclamação da população, que depende deste atendimento, é geral. São inúmeras as perícias atrasadas, muita gente com o benefício suspenso aguardando a liberação e outros processos novos na espera de deferimento.

4 - Existe uma fila de agendamentos e essa fila não se sabe como funciona. Qual o procedimento adotado quando a perícia não é realizada? Quais os critérios de reagendamentos? Qual a prioridade dos agendamentos já realizados antes do período da pandemia ou anteriormente marcadas para as datas que coincidiram com a pandemia? Esses questionamentos precisam de respostas. O Estado brasileiro está negando atendimento às

pessoas que se deslocam de suas casas já sem esperança, doentes, carregadas por outros em busca de um direito que lhes é garantido pela Constituição Federal.

5 - Por outro lado, o Governo precisa dar aos servidores que atenderão nas agências todas as condições de segurança sanitária exigidas pelos órgãos de saúde pública. Não basta só reabrir as portas, é necessário garantir segurança no trabalho do servidor público e ao cidadão que se dirige até uma agência do INSS.

6 - Certamente, o que está acontecendo no Acre, e em todo Brasil, é uma falta de planejamento, um descaso, total omissão do poder público com quem precisa do seu benefício para sobreviver. No município de Cruzeiro do Sul e, com certeza em outros também, os beneficiários que buscam atendimento encontram a agência de portas fechadas. A imprensa relata vários casos, dentre eles citamos a situação de uma agricultora que viajou horas com sua filha deficiente nos braços e não conseguiu ser atendida quando chegou na cidade.

7 - No Acre, apenas a agência do INSS na Avenida Getúlio Vargas, Centro de Rio Branco, retomou os atendimentos presenciais com agendamento de perícias e restrições em outros atendimentos.

8 - Cabe, portanto, indagar: por que as agências dos demais municípios não abriram suas portas? Infelizmente quem sofre com tudo isso são os idosos, os portadores de deficiência, os enfermos, o homem e a mulher simples do campo que precisam do seu benefício para sobreviver.

9 - Desde o dia marcado para a reabertura dos serviços do INSS, os veículos de comunicação todos os dias escancaram o sofrimento do cidadão que procura por esses benefícios. O caos tomou conta das agências do

INSS no Brasil, e no Acre não é diferente: portas fechadas, outras sem funcionários, outras sem equipamentos de proteção para funcionários. Precisamos que essa total desorganização de um órgão tão importante para o povo brasileiro seja investigada e o povo tenha seu direito garantido.

10 - A Constituição assegura aos brasileiros e brasileiras, em seu art. 6º, o direito fundamental à previdência social. Diante dessa omissão por parte do INSS, os direitos previdenciários previstos nos artigos 201 e 202 da nossa Lei Maior estão sendo flagrantemente violados, pois seus titulares não podem deles usufruir por absoluta falta de empenho das autoridades que têm o dever legal e constitucional de assegurá-los.

11 - É também na Constituição que se encontram os princípios que devem nortear a atuação da Administração Pública brasileira, dentre os quais o princípio da eficiência. Essa norma cogente do regime jurídico da atividade administrativa obriga o gestor público a planejar adequadamente sua ação de modo a que os serviços sejam prestados à população da melhor forma possível, isto é, alcançando-se os resultados que gerem os melhores benefícios para a sociedade.

12 - Ora, passados seis meses desde o fechamento das agências, ainda não foi possível realizar e executar esse planejamento? Não estaríamos diante de uma verdadeira omissão ilícita das autoridades públicas?

13 - O fato é que, enquanto não se apresentam as soluções para esse descaso, cidadãos e cidadãs titulares de direitos previdenciários, por todo o país, e de forma aguda neste Estado do Acre, encontram-se sem a possibilidade material de usufruir de seus direitos mais candentes, pois a previdência social atende especificamente aqueles que se encontram em situação de grande vulnerabilidade, seja por sua condição econômica; em

razão de sua idade avançada ou por padecimento de alguma enfermidade; gestantes; ou ainda em razão da morte de entes queridos.

Ante todo o exposto, solicito intervenção do Ministério Público Federal para que sejam tomadas as providências cabíveis para que o Estado brasileiro cumpra com sua função de atender a população que dele necessita, sem prejuízo das demais medidas cíveis ou criminais que se fizerem necessárias para fazer cessar a omissão das autoridades responsáveis pelos serviços públicos prestados pelo Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, em todo o país, especialmente neste Estado do Acre.

Nestes termos,

pede e aguarda providências.

Rio Branco, 18 de setembro de 2020.

Deputada Federal Perpétua Almeida

PCdoB/AC